



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

DECRETO Nº 3.400, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia gestor do Fundo Municipal de
Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições conferidas por lei e em atendimento ao art. 28, §1º, da Lei Federal nº 8.472, de 07 de novembro de 1993, com observância da Lei Municipal nº 1.512, de 11 de setembro de 2014 c/c Decreto Municipal nº 2.938, de 12 de setembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - A gestão do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Maria da Fé ficará sob responsabilidade da Prefeita Municipal, Sra. **PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, CPF nº 001.875.766-96.

Art. 2º - A partir desta, cessam os efeitos do Decreto Municipal nº 2.939, de 12 de setembro de 2014.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atesto para fins legais, que o presente documento foi publicado no "Quadro de Avisos desta Prefeitura."

Em: 20/02/2017
Na Forma da L.O.M. Art 75

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Neuza Caetano Braga

Diretora Administrativa



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

DECRETO Nº 3.400, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições conferidas por lei e em atendimento ao art. 28, §1º, da Lei Federal nº 8.472, de 07 de novembro de 1993, com observância da Lei Municipal nº 1.512, de 11 de setembro de 2014 c/c Decreto Municipal nº 2.938, de 12 de setembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - A gestão do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Maria da Fé ficará sob responsabilidade da Prefeita Municipal, Sra. PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, CPF nº 001.875.766-96.

Art. 2º - A partir desta, cessam os efeitos do Decreto Municipal nº 2.939, de 12 de setembro de 2014.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal